



## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

Câmara de Vereadores de São Francisco de Assis/RS

**Necessidade do Poder Legislativo:** Necessidade de faixa para eventos e ações institucionais desenvolvidas pelo Projeto Câmara Mirim 2025 da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis-RS.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de faixa de lona para o Projeto Câmara Mirim 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo, afim de suprir necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis-RS.

1.2 O item/material possui a seguinte especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Faixa de lona colorida personalizada para o projeto câmara mirim, seguindo as medidas 5X1 e cores na descrição do anexo I.	Unidade	01	R\$	R\$
				<b>Total Geral:</b>	R\$

1.3 O modelo da arte e/ou layout do item constam no anexo I deste instrumento.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considera-se uma demanda da Administração Pública devido a necessidade de adquirir uma faixa de lona que identifique o Projeto Câmara Mirim promovido pela Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, onde o mesmo será utilizado em eventos e ações institucionais de apresentação do projeto.

2.2 O objeto da contratação compreende na aquisição de bens de consumo, os quais se enquadram como bens de consumo comum, nos termos da Resolução de Mesa nº 02/2024.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



**3.1** A aquisição desse material é fundamental para a divulgação do Projeto Câmara 2025 desenvolvido pela Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis.

**3.2** Tal aquisição busca fortalecer o Projeto Câmara Mirim, que visa promover a cidadania e a educação política entre os estudantes do Município. Nesse sentido, esse material irá contribuir para a construção de uma identidade visual do Projeto Câmara Mirim desenvolvido pela Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** O fornecimento do material (item) deverá observar os seguintes requisitos:

**4.1.1** O material (item) referente ao objeto da presente aquisição, deverão ser de acordo com a imagem contendo o modelo da arte e/ou layout que serão disponibilizadas a empresa vencedora.

**4.1.2** Devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações constantes da tabela do item 1.2.

**4.1.3** Para aquisição do item solicitado será priorizando o menor preço oferecido por item.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1** A CONTRATANTE é estritamente responsável para verificar o recebimento do arquivo de imagem contendo o modelo da arte e/ou layout para produção do item.

**5.2** O item poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, cabendo a expensas da CONTRATADA, substituir, no total ou em parte, o item em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em decorrência do transporte ou material utilizado, ou ainda, que estejam em desconformidade com a proposta apresentada e/ou o termo de referência.

**5.3** No ato da entrega a CONTRATANTE, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4** Os custos referentes ao transporte, entrega e descarregamento dos itens que compõem este pedido serão de responsabilidade da CONTRATADA e não poderão ser repassados para a Câmara Municipal.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

##### **6.1 Rotinas de fiscalização contratual**

**6.1.1** Nos termos do artigo 95, incisos I e II da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato fica substituído pela nota de empenho da despesa, por se tratar de aquisição com dispensa de licitação em razão do valor e compra com entrega imediata e integral, das quais não resultam obrigações futuras.

**6.1.2** O recebimento e conferência, deverá ser acompanhada Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de São Francisco de Assis/RS.



## **6.2 Do recebimento:**

**6.2.1** O material deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, situada na Rua 13 de Janeiro, nº 535, Centro, em horário de expediente, considerando que, o órgão tem seu expediente fixado de segunda-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30, e de terça-feira a sexta-feira, as 08:00 as 14:00 horas.

**6.2.2** O recebimento dar-se-á de forma sumária, pelo Responsável pelo Setor de Almojarifado da Câmara, responsável por seu acompanhamento de fiscalização, no ato da entrega, mediante conferência e recibo no próprio documento fiscal.

**6.2.3** Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;

**6.2.4** A nota fiscal eletrônica dos materiais deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos;

**6.2.5** O fornecimento do item/material, ocorrerá no endereço acima mencionado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias nas condições e qualidade estabelecidas neste termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será realizado mediante entregas dos materiais de expedientes adquiridos e mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devendo estar devidamente atestadas pelo setor e servidor responsável pela fiscalização do recebimento.

**7.2** O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da a partir do recebimento do item/material e apresentação da Nota Fiscal.

**7.3** O pagamento será realizado por meio de crédito bancário, através dos dados bancários informados pelo contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, nos moldes do disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

**8.2** Identificado o fornecedor que ofertou o menor valor, serão analisados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, devendo ser considerados os critérios do art. 70, III, da Lei Federal Nº 14.133/21.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** Estima-se para a aquisição almejada o valor aproximado de R\$ 329,33 (trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), conforme orçamentos em anexo.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no orçamento e a contratação será atendida de dotação orçamentária que será informada através de parecer orçamentário e financeiro.

São Francisco de Assis, 04 de julho de 2025.

*Dioni Denisia da Silva Cortes*

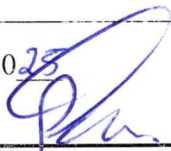
Dioni Denisia da Silva Cortes  
Setor de Compras

*Eliana Lopes Rios*

Eliana Lopes Rios  
Setor de Compras

*Francieli Salbego Baú*

Francieli Salbego Baú  
Setor de Compras

<input checked="" type="checkbox"/>	Defiro
<input type="checkbox"/>	Indefiro.
Motivar: _____	
Data: <u>14/07/2025</u>	
	
PRESIDENTE	